



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, nº 335 - Fone: (043) 723-1200 - Fax: 043 722-1342 - CEP: 86400-000
CGC: 76.966.860/0001-46



(Projeto de Lei Nº 43/2000)

LEI Nº 1437 **de 18 de agosto de 2000.**

Súmula: “Altera o artigo 1º da Lei nº 1.380, de 14-07-1999.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1.380, de 14-07-1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado no âmbito municipal o Conselho de Alimentação Escolar Municipal, em atenção ao disposto no artigo 4º da Medida Provisória nº 1.784, de 13-12-1998, integrado pelos seguintes organismos e entidades:

- I - Representante do Poder Executivo;
- II - Representante do Poder Legislativo;
- III - Representante da Administração Municipal da Educação Pública;
- IV - Professores;
- V - Pais e Alunos;
- VI - Cozinha Municipal Central;
- VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- VIII - Secretaria Municipal de Saúde;
- IX - Representante do Segmento da Sociedade Civil.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR),
em 18 de agosto de 2000.**


MÁRIO CLÓVIS GASPAR
Prefeito Municipal